



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.347, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:		
0501-26-782-0170-2014 – Recuperação de Estradas		
2014 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS		
3390390000000000 1501 – OUTROS SERV TERC. PJ – CR. 48975.1		50.000,00
0801-08-244-0046-2196 – CESTAS BÁSICAS		
2196 – CESTAS BÁSICAS		
3330930000000000 1711 – INDENIZAÇÕES E. – CR. 48689.2		100,00
3390320000000000 1711 – MAT. BENS E SERVIÇOS – CR. 48667.1		84.250,00
1001-08-122-1001-2197 – PROCAD-SUAS		
2197 – PROCAD-SUAS		
3390300000000000 1660 – MATERIAL DE CONSUMO – CR. 48705.8		8.000,00
3390320000000000 1660 – MATERIAL BEM E SERVIÇOS – CR. 48949.2		100,00
3390390000000000 1660 – OUTROS SERV. TERCEIROS PJ – CR. 48813.5		3.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

0301-24-131-0028-2007 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	
2007 – DIVULGAÇÃO OFICIAL	
335043000000000 1501 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – CR. 49113.6	15.000,00
T O T A L	161.350,00

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Credito especial da Portaria 2074/2023 Defesa Civil no Vínculo: 1711, Credito especial da Portaria 871/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social no Vínculo: 1660 e Superavit Financeiro do Exercício Anterior no Vínculo: 1501.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 13 DE JULHO DE 2023.

ALDOMIR LUIZ CANTONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração